



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3945

Ji-Paraná (RO), 31 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMOS DE CANCELAMENTO...	PÁG. 05
TERMOS DE DISPENSA CMJP.....	PÁG. 05
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
TERMO DE INEXIGIBILIDADE....	PÁG. 06
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 06
NOTA DE ESCLARECIMENTO.....	PÁG. 07
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 07
CALENDÁRIO DE REUNIÕES.....	PÁG. 07
CONTRATO ENERGISA CMJP.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO Nº 0163, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, através do Memorando n. 37/SEMASF/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF, Edição 2021/2024, integrada pelos membros a seguir nominados:

I. Articuladora Municipal do Selo UNICEF:

a) Dalila Maitê Rosa Sena;

II. Mobilizador de Adolescentes e Jovens:

a) Eliene Alves Barcelos do Carmo;

III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

a) Titular: Neudair de Souza Chaves;

b) Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Dalila Maitê Rosa Sena;

b) Suplente: Eliene Alves Barcelos do Carmo.

V. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Glécia Ranny Alves;

b) Suplente: Vanusa Oliveira Carvalho Tenório.

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Sabrina Scatambulo Gourlart;

b) Suplente: Debora Alencar Lucas Sampaio.

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: José Rocha Santiago;

b) Suplente: Thayse Ribeiro Martins.

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

a) Titular: Paulo Lucena Carlos;

b) Suplente: Renata Pego dos Santos.

IX. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

a) Titular: Maria José da Silva;

b) Suplente: Ana Paula Coelho Ramos Bigliati da Costa.

X. Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Carla Maria de Oliveira Góis;

b) Suplente: Leandra de Souza Brito.

XI. Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA

a) Titular: Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro;

b) Suplente: Amanda Cristina Macedo de Souza.

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o Projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021/2024.

§1º A Comissão ora nomeada não substitui o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar nem a Articuladora do Selo UNICEF.

§2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial é de caráter gratuito, não cabendo, pois qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0200, DE 23 JANEIRO DE 2023

Nomeia Luciane de Paula Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 050/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciane de Paula Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA -Bairro BNH)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0214, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Márcia Regina Goulart, da função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia Regina Goulart**, da função gratificada de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0215, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 4321, de 19 de dezembro de 2022, de nomeação de Núbia Ferreira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 096/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4321, de 19 de dezembro de 2022, de nomeação de Núbia Ferreira de Souza, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0216, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0165, de 20 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 060/GGRH/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0165, de 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3939 de 23 de janeiro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0217, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Franklin D'Ávila Gomes de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Franklin D'Ávila Gomes de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0218, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Franklin D'Ávila Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Franklin D'Ávila Gomes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0219, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Dayane Torres Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 013/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dayane Torres Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0220, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Dayane Torres Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 013/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dayane Torres Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0221, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Maria Heloisa Maciel, do cargo em comissão de **Assessora Técnica em Veterinária**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 013/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Heloisa Maciel**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica em Veterinária**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0222, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Maria Heloisa Maciel, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Veterinária**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 013/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Heloisa Maciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Veterinária**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0223, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Vanessa Fernandes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0224, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Luana Silva Alves, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Silva Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0225, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Paulo Sérvolo de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Sérvolo de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0226, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Eneuri Odair Araújo Junior, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eneuri Odair Araújo Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

DECRETO N. 0227, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Idanilva Filomena Tozzo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Idanilva Filomena Tozzo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0228, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Simone Rocha Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Simone Rocha Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Veterinário** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0229, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Kamilly Vitória Neves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 012/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kamilly Vitória Neves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0247, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Liliane Cabral de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 065/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Liliane Cabral de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Dom Bosco)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0248, 26 DE JANEIRO DE 2023

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 115/IPREJI/2022, e

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo que consta no processo n. 6-13946/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Magistério (P-I), 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de José Carlos Teodoro, matrícula n. 10716, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Magistério, 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0249 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Wanessa Oliveira e Silva, do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Wanessa Oliveira e Silva**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica exonerada **Wanessa Oliveira e Silva**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0250, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 1277, de 14 de março de 2022, que designou o servidor Ivo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1277, de 14 de março de 2022, que designou o servidor Ivo da Silva, para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante o período de ausência da titular da pasta, inclusive ordenar despesa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0251 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Maria Edenite de Aquino Barroso, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Atos Oficiais**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0252 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Maria Edenite de Aquino Barroso, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal n. 599/1994, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica nomeada **Maria Edenite de Aquino Barroso**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0253 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Ednei Lins da Vitória, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando atestado de vaga emitido pelo Município de Alvorada do Oeste/RO, e estando a Secretária Municipal de Educação favorável a renovação da cessão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ednei Lins da Vitória**, Professor Licenciatura Plena – 40 horas, matrícula n. 12124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0254, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 9087, de 26 de março de 2018, que deferiu o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista Neuton Rafael Nunes Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 51/DAB/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9087, de 26 de março de 2018, que deferiu o pagamento de gratificação pelo desenvolvimento de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO ao Cirurgião Dentista Neuton Rafael Nunes Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0255, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Defere o pagamento de gratificação a Cirurgiã Dentista Alessandra Carla de Almeida Lopes, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação a Cirurgiã Dentista **Alessandra Carla de Almeida Lopes**, 40h, no valor de R\$ 1.630,00

(um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0256, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Sabrina Souza Silveira Araújo, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sabrina Souza Silveira Araújo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0257, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Sabrina Souza Silveira Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Souza Silveira Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0258 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Gustavo Eschezar Basso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gustavo Eschezar Basso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0259 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Tatiane Sene Campos, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 042/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Tatiane Sene Campos**, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do **Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0260 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Elizeth da Silva Santana, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 042/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizeth da Silva Santana**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0261 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Jessica Prata de Jesus Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 033/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jessica Prata de Jesus Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do **Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0262 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Thaynara Faria Cavalcante, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 033/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thaynara Faria Cavalcante**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0265 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Jessé Mendonça Bitencourt do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jessé Mendonça Bitencourt** do cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0266, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Adam Alcantara, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adam Alcantara**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0267 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Karina Rodrigues dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Transporte para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 043/SEMASF/RH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Karina Rodrigues dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora de Transporte** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0269, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0095, de 05 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 070/GGRH/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0095, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3939 de 23 de janeiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Agente de Vigilância	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0270 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Patrícia Margarida Oliveira Costa, do cargo em comissão de Controladora-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Patrícia Margarida Oliveira Costa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Patrícia Margarida Oliveira Costa**, do cargo em comissão de **Controladora-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0273, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Substituição de membro da Comissão Especial para elaboração da proposta de implantação da Previdência Complementar, alterando o Decreto nº 16155/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, através do Memorando n. 037/IPREJI/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão Especial para elaboração da proposta de implantação da Previdência Complementar, nomeada pelo Decreto nº 16155/GAB/PM/JP/2021, de 13 de setembro de 2021, o membro a seguir descrito:

I - Ricardo Marcelino Braga, em substituição a Camila Souza da Rosa Campos.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial para elaboração de proposta de implantação da Previdência Complementar passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso IV, do artigo 2º do Decreto nº 16155/GAB/PM/JP/2022, de 13 de setembro de 2021.

I - Agostinho Castello Branco Filho;
II - Jônatas de França Paiva;
III - Ducinalva Mota Barroso;
IV – Ricardo Marcelino Braga; [NR]
V - Viviane Barbosa Vitória.

Art. 3º Todos os membros desta Comissão poderão ser destituídos “ad nutum”, conforme a necessidade do ente público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMOS DE CANCELAMENTO

1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/SRP/SUPECOL/2022 – De 13/07/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/SUPECOL/PMJP/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3504/2021 – VOL. I ao VI – SEMAD

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 047/SRP/SUPECOL/2022, Pregão Eletrônico n. 039/CPL/PMJP/22, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das unidades, administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquia da Prefeitura do Município de Ji-Paraná – SEMAD.

Considerando a solicitação da empresa COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA quanto ao cancelamento dos SALDOS dos itens: **60, 61, 62, 63, 88 e 89** remanescentes na Ata de Registro de Preço n. 047/SRP/SUPECOL/2022, motivado pela impossibilidade de manter as condições inicialmente proposta, o qual ocasionaria em prejuízo para a mesma, (fls. 1918/1996).

Considerando o previsto na Cláusula 11.3 da Ata de Registro de Preço n. 47/SRP/SUPECOL/2022:

“11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor.”

Considerando ainda, que não houve acordo quanto a oferta de reequilíbrio de preços oferecida pela administração, no “Quadro Demonstrativo com o percentual de desconto aplicado” constante às fls. 2009/2010, fora DEFERIDO por esta Superintendência o pedido de CANCELAMENTO dos itens.

Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada:

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Avenida Dom Pedro I, 2678 – Setor 05 – Jaru/RO. (Fone: 69 3521 5181, e-mail: covan@hotmail.com), neste Ato representado por Willian Theodoro de Souza, portador do RG n. 1406611 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 038.920.122-70.

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro 2023.

Adeilson Francisco Pinto Da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3936 de 04/11/2022

TERMOS DE DISPENSA CMJP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo: 01/2023

Objeto: Aquisição de Certificado Digital

Origem: Departamento de Comunicação Social

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Aquisição de 02(dois) Certificados Digitais**, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (30341) e Solicitação de Materiais (30462), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (31079), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (30660), e notas de reservas orçamentárias (31062).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se: Aquisição de Certificado Digital, sendo feita em favor da empresa **DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, sob o CNPJ **24.448.443.0001/08** no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 30 de Janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Administrativo: 282/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção com reposição de produtos da rede de segurança do predio.

Origem: Departamento de serviços gerais

Valor: R\$ 12.269,40 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção com reposição de produtos da rede de segurança do predio** para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (27442) e Solicitação de Materiais (30927), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (30964), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (30380), e notas de reservas orçamentárias (30946; 30947; 30948; 30950).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, aquisição de **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção com reposição de produtos da rede de segurança do predio**, sendo feita em favor da empresa **O C VIEIRA SEGURANÇA ELETRONICA**, sob CNPJ nº **00.408.607/0001-66** no valor de **R\$ 12.269,40 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 30 de Janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

TERMO DE PARALISAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON

Empresa: MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI
Obra: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Contrato: n. 124/PGM/PMJP/2022
PROCESSO N. 1-1623/2022 SEMASF/SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
003/GESCON/SEMPLAN/2023

MOTIVO: **PARALISAR** a execução dos serviços da obra de REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, Processo administrativo n. 1-1623/2022 e Contrato n. 124/PGM/PMJP/2022, face à necessidade da análise dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.

Prazo de Vigência do Contrato: 03/03/2023
Prazo de Execução da Obra: 02/02/2023
Data da Paralisação: 26 de janeiro de 2023 - Saldo de (7) dias

Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises dos quantitativos do pedido de acréscimo de serviços na obra.

Pelo Contratante:	Pela Contratada:
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES CNPJ: 40.187.872/0001-25

TERMO DE REINICIO



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 004/GESCON/SEMPLAN/2023

Determina à Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI a reiniciar a execução da obra de construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas de 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127V na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná, Processo n. 1-9187/2021, Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a necessidade de adequação do projeto, conforme citado pelo setor de engenharia;

AUTORIZA:

I - O reinício, a contar de 30/01/2023, da execução da obra de construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas de 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127V na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná, Processo Administrativo n. 1-9187/2021, Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. Div. de Abel nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69)411-4168/416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-23

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 002/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-14903/2019 e em conformidade com o que estabelece o inciso I do § 1º e § 8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, e em cumprimento a determinação judicial do Processo T-JRO n.º 7011686-02.2019.8.22.0005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora MALVINA DINIZ DA COSTA DE PAULA, matrícula nº 8229, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 16/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40 horas semanais, e vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005.

Art. 2º. Esta aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de julho 1994, com o tempo total de contribuição de 9.002 (nove mil e dois dias), ou vinte e quatro anos, sete meses e vinte e cinco dias, alcançando 82,21% do tempo total exigido (10.950 dias), na data da sentença judicial de 14/03/2021, com proventos proporcionais de R\$ 970,14 (novecentos e setenta reais e quatorze centavos), com a majoração de R\$ 129,86 (cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), resultando no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que serão majorados para o valor do salário mínimo vigente de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais) nos termos do § 1º e caput do Art. 29 e o § 10 e o caput do art. 56 e o Art. 68 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, e a Portaria nº 001/IPREJI/2023 a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º. A servidora MALVINA DINIZ DA COSTA DE PAULA permaneceu recebendo a remuneração e trabalhando desde a declaração da invalidez (incapacidade laboral) por meio de sentença em 14/03/2021 até a 08/08/2022, e passou a receber auxílio-doença a partir de 09/08/2022 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/01/2023, e passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, cujos pagamentos dos proventos desta aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023, com efeitos retroativos a 14 de março de 2021, data da declaração por meio de sentença da incapacidade de readaptação para o exercício do cargo.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de janeiro 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação: Período/local:

Portaria nº 029, de 27 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instuiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à **Aquisição de veículos automotores zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Planejamento- PROCESSO Nº 1-9463/2022 SEMPLAN.**

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIN- FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Portaria nº 030, de 27 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos sob a presidência do primeiro para compor a Comissão para fiscalizar o recebimento de material permanente referente ao registro de Preços n. 128/SRP/CGM/2018, **Aquisição de veículos automotores zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Planejamento - PROCESSO Nº 1-9463/2022 SEMPLAN.**

JOSÉ ROBERTO ROCHA – matrícula 96575
DELMAR MARQUES PEREIRA – matrícula 97396
TAIS CORREIA ALVES – matrícula 97023

ART. 2º - A presente comissão deverá fiscalizar a entrega do veículo e sua compatibilidade com as especificações exigidas no termo de referência anexo aos autos de processo.

ART. 3º - As funções exercidas pelos servidores, ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº21/SEMAD/2023

JI-PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-14576/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.788/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 12 (verso), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o fato ocorrido com uma servidora que trabalhou de abril de 2010 a dezembro de 2021, alegando ter recebido somente 20h, sendo que sua jornada teria sido de 30h, o detalhamento se encontra constantes nos autos 6-14576/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 6-14576/2022.

Art. 2º - O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.788/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº22/SEMAD/2023

JI-PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-8263/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.788/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 27, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o recebimento, localização e destinação da madeira doada, o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-8263/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-8263/2022.

Art. 2º - O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.788/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº23/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 30 DE JANEIRO DE 2023

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora SARA CRISTINA NOGUEIRA MACEDO, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-12742/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.788/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor dos despachos das fls. 133, para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de análise, ante a presença dos elementos necessários, ou seja, autoria e materialidade de irregularidades durante o exercício de suas atribuições, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização de servidores municipais envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora SARA CRISTINA NOGUEIRA MACEDO, para apurar os fatos narrados nos 6-12742/2022.

Art. 2º - O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da instauração dos serviços da comissão, pode ser aceito uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem,

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº25/SEMAD/2023

JI-PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2023

VIA / SEMAD

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 2-13396/2022.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.788/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 22, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o suposto ressarcimento de danos em um veículo que possivelmente tenha se envolvido em um acidente com um veículo desta municipalidade, o detalhamento se encontra constantes nos autos 2-13396/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 2-13396/2022.

Art. 2º - O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.788/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

TERMO INEXIGIBILIDADE CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023

Processo Administrativo: 36/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 5.780,00 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO** para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 31137) e Solicitação de Materiais (ID 31108), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 31177), e nota de reserva orçamentária (ID 31145).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto trata-se, aquisição de **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO, sendo feita em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 22.755.309/0001-24 no valor de R\$ R\$ 5.780,00 (Cinco Mil e Setecentos e Oitenta Reais) tudo conforme consta nos autos do processo.**

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 31 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 35.146, (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Com o objetivo de sempre manter informado os servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município e a quem possa interessar, vimos a público através desta nota esclarecer a atual situação dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Atualmente, conforme último fechamento mensal dos investimentos (dezembro/2022), o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, possui R\$ 248.274.722,38 em aplicações. Deste montante, atualmente, R\$ 5.561.230,95 corresponde a recursos para manutenção administrativa do RPPS e R\$ 242.713.491,43 referente aos valores para pagamento dos beneficiários do RPPS (aposentados e pensionistas).

O restante dos recursos estão aplicados nos seguintes fundos de investimentos, nos quais foram aplicados em 2016:

Table with 5 columns: Fundos, Aplicação, Inicial, Valor marcado, Reaplicação. Includes rows for A3 Renda FII, Conquest Emp Emergentes FIP, Monte Carlo Inst IMA-B 5, Genus Monza FIC Multimercado, and TOTAL.

Atualmente os fundos citados acima encontram-se nas seguintes situações:

- O fundo Genus Monza sofreu processo de liquidação e foi totalmente incorporado pelo fundo Monte Carlo em julho de 2020, em um montante total de R\$ 5.307.063,42.

- O fundo Monte Carlo, recebeu a incorporação do fundo Genus Monza no valor de R\$ 5.307.063,42 em julho de 2020.

- No fundo Monte Carlo também vem ocorrendo amortizações, pelo fato de estar em processo de liquidação desde outubro de 2019, administrado pela empresa Veritas, nas quais a administradora do fundo de investimento retorna o recurso aos cotistas. Até agosto de 2022, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) já obteve de retorno do recurso aplicado inicialmente em forma de amortização do valor aplicado de R\$ 8.902.804,92.

- Contudo, a administradora Veritas que tem feito de recuperação dos ativos, solicitou por meio de assembleia aos cotistas, a prorrogação do plano de liquidação, passando o fim do prazo de outubro de 2021 para outubro de 2023. Nesse sentido, informamos que o IPREJI votou na assembleia a favor desta prorrogação, conforme análise da empresa de consultoria de investimentos, contratada por este IPREJI.

- O fundo A3 Renda FII sofreu um reprocessamento na carteira em 23 de agosto de 2021, apresentando um impacto negativo. Este ativo foi reprecificado em virtude do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária LTDA (Cushman).

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

- O fundo A3 Renda FII passou por um processo de incorporação. Conforme ata da reunião, a maioria dos cotistas deliberaram pela aprovação da alteração da gestão do fundo A3, o qual terá a gestão de QZ Gestão de Recursos Financeiros LTDA. A maioria dos cotistas também aprovou a incorporação do fundo A3 Renda FII ao fundo Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 13.555.918/0001-49). O objetivo dessa incorporação é a liquidação do fundo de investimento, ou seja, alienação dos ativos com o melhor preço no menor prazo possível, assim como, acompanhar as medidas judiciais em andamento e propor novas medidas cabíveis.

- Quanto ao fundo Conquest Empresas Emergentes FIP, em 02 de agosto de 2021, o administrador publicou um fato relevante informando que devido à dificuldade de recuperação dos ativos do fundo, a carteira seria reprocessada. Além disso, o fato relevante comunica as previsões para integralização de ações da Cia Comercial e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço e Cisam Siderurgia em razão da decisão dos autos do processo nº 207849.16.2017.8.260100, nos quais o IPREJI não tem acesso aos autos.

Afirmar que houve ganho ou perda em investimentos só pode ser declarado no momento do resgate, dessa forma, não se pode no momento atual fazer esta afirmação. Além disso, de acordo com os contratos firmados com as Administradoras dos recursos à época em que foram efetuadas as aplicações, não é possível que haja o resgate antes do prazo estipulado, pelo fato de ocorrer quebra de contrato, ocasionando prejuízos ao IPREJI. Outras medidas que forem possíveis e se mostrarem eficazes ao IPREJI serão tomadas a fim de apurar eventuais desvios de conduta e eventuais responsabilidades cíveis e penais.

Mesmo com esta hipótese de prejuízos por não cumprir o contrato firmado, ou seja, a carência ser D+1800, houve pedido de resgate, pelas gestões passadas, dos fundos Monte Carlo e Genus Monza, através do Ofício n. 052/FPS/2018, na data de 04 de abril de 2018. Após o término das intervenções judiciais, aguardaremos outras medidas cabíveis por parte deste IPREJI como cotista.

Atualmente, os recursos recebidos pelo IPREJI, ou seja, contribuições de seguro e patronal, aporte para amortização do déficit atuarial e taxa administrativa, além das amortizações recebidas provenientes da liquidação do fundo Monte Carlo (conforme quadro 2, às folhas 1), estão sendo aplicadas na instituição financeira Caixa Econômica Federal e os recebimentos provenientes das compensações previdenciárias estão aplicadas na instituição financeira Banco do Brasil.

Ademais, importante destacar que, no exercício de 2022, o IPREJI obteve retorno nos investimentos aplicados em Caixa Econômica e Banco do Brasil no montante de R\$ 14.559.578,55. Ressalta-se que esse valor não leva em consideração as oscilações de mercado dos fundos aplicados em 2016, os quais não possuem liquidez. Porém, quando se considera as oscilações dos valores de mercados dos fundos aplicados em 2016 (Monte Carlo; Aquilla; Conquest), o retorno obtido da carteira de investimento se dá no montante de R\$ 14.275.088,55. Porém, como dito anteriormente, não se pode afirmar que essas oscilações de mercado configuram a rentabilidade positiva ou negativa desses fundos, pelo fato disso somente acontecer no período em que se efetua o resgate, conforme contrato.

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Certificação APIMEC - CGRPPS n. 4873
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1166/GAB/PMJP/2022

energisa				CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP			
UC nº: 1170		CONTRATO nº: DESC/PP/001-2022		Parte I			
E DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA							
E.1. (X) PELO TOTAL MEDIDO							
E.2. (-) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MwMédios)							
F MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO							
MwMédios		PONTA		FORA PONTA			
G CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93							
(Sim)							
H INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93							
H.1. Ato autorizativo da contratação: - Autorização ID 29254				H.2. Número do processo de dispensa de licitação: - Proc. Adm. nº 287/2022/CMJP			
H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: - Declaração do ordenador de despesas - ID 28943							
I INÍCIO DE VIGÊNCIA							
"Data de Devolução dos Contratos Assinados"							
J PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL							
12 meses							
K CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA							
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: ____/____/____.							

Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO, RO, 15 de Dezembro de 2022.

Página 2 de 14

energisa				CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP			
UC nº: 1170		CONTRATO nº: DESC/PP/001-2022		Parte I			
L ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS							
PELO CONSUMIDOR				PELA DISTRIBUIDORA			
Nome: WELINTON SOGGERE GOES DA FONSECA Cargo: PRESIDENTE CPF nº: 019.525.882-80				Nome: KRISTIANY MARTINS BRILHANTE Cargo: COORD GRANDES CLIENTES CPF nº: 591.825.802-78			
Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº: _____				Assinado de forma digital por IVAN LIMA: 73260894268 Dados: 2023.01.16 14:58:39 -04'00'			
Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº: _____				Nome: IVAN LIMA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO CPF nº: 732.608.942-68			
Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº: _____				Assinado de forma digital por LUCAS KELTON DE ALMEIDA: 02778184279 Dados: 2023.01.24 15:16:48 -04'00'			
Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº: _____				Nome: LUCAS KELTON DE ALMEIDA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO CPF nº: 027.781.842-79			
Testemunha: _____ Nome: ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF nº: 014.202.182-20				Assinado de forma digital por ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA: 01420218220 Dados: 2023.01.09 17:19:57 -			
Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº: _____				Nome: ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF nº: 014.202.182-20			

Câmara Municipal de Ji-Paraná
 04.380.325/0001-06
 Av. 2 de Abril, 1571 - Urupá
 www.jiparana.ro.leg.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO

Contrato: 30944
 ID: 950DF2C4
 Processo: 1-287/2022
 Usuário: CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA
 Criação: 27/01/2023 10:36:09
 Finalização: 27/01/2023 10:37:04
 MDS: 26418D958B78635D410267A15096F53F
 SHA256: A0A74501D459B845E8594232DF28D00FE798B0C80DEA7794BF81A6C3F94FC

Símbolo/Objeto:
 Contrato de compra de energia regulada - CCEP

INTERESSADOS: 27/01/2023 10:36:09
 ASSUNTOS: 27/01/2023 10:36:09
 ASSINATURAS ELETRÔNICAS: 27/01/2023 10:37:12

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA: DIGPROC 27/01/2023 10:37:12

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiparana.ro.leg.br/7443 informando o ID 30944 e o CRC 950DF2C4.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
 Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCE TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade